



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

**INDICAÇÃO N.º 106/2025**

**AUTOR: Luís Fernando da Silva**

**COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem**

**EMENTA:.** Seja providenciado a Construção de Uma Clínica de Hemodiálise.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja providenciado a Construção de Uma Clínica de Hemodiálise.

## JUSTIFICATIVA

Solicito a implantação de uma clínica de hemodiálise no município de Porto Real, tendo em vista a crescente demanda por esse tipo de tratamento e a necessidade de garantir maior dignidade, conforto e qualidade de vida aos pacientes renais crônicos da nossa cidade.

A hemodiálise é um procedimento vital para pessoas com insuficiência renal grave, que dependem do tratamento regular — geralmente três vezes por semana — para sobreviver. Atualmente, pacientes de Porto Real são obrigados a se deslocar para outros municípios, enfrentando longas viagens, muitas vezes em condições físicas debilitadas, o que agrava ainda mais seu quadro de saúde.

Essa realidade impõe grande sofrimento físico e emocional aos pacientes e familiares, além de representar um custo elevado ao sistema público de saúde com transporte e logística. A instalação de uma clínica de hemodiálise em Porto Real traria inúmeros benefícios, como:

- Atendimento humanizado e mais próximo de casa, reduzindo o desgaste das viagens;
- Agilidade no atendimento de urgências renais, com suporte mais imediato;
- Melhoria na adesão ao tratamento, reduzindo internações e complicações;

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

• Fortalecimento da rede municipal de saúde, com a ampliação dos serviços especializados.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 14 de abril de 2025

**Luís Fernando da Silva**  
Autor

**Assinam como Coautores:**

- |                                   |                               |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| • Claudio Luis Guimarães          | • Philippe Paula Paiva        |
| • Fernanda Emerenciano dos Santos | • Leonardo Odilon de Novais   |
| • Fábio Nunes Maia                | • Renan Márcio de Jesus Silva |
| • Fernanda Emerenciano dos Santos |                               |
| • Anderson Martins Florentino     |                               |
| • Henry de Carvalho Nunes         |                               |

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 14 DE ABRIL DE 2025**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

